DECRETO Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre medidas complementares em razão do estado de calamidade pública no Município de Dona Francisca pelo evento adverso Chuvas Intensas, conforme Decreto nº 050/2024, de 20 de maio de 2024."

OLAVO JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Considerando o Decreto nº 050/2024, de 20 de maio de 2024, que decreta o estado de calamidade pública em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – Código COBRADE:1.3.2.1.4,

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de Dona Francisca, causando danos, destelhamentos, inundações, alagamentos e deslizamentos de terra em diversas áreas do Município, e que, em consequência deste desastre, resultaram em danos materiais e em prejuízos econômicos e sociais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela dos créditos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para aquelas pessoas que tiveram suas propriedades atingidas pelo evento ocorridos apartir do dia 29 de abril de 2024, com aqueles que possuem vencimento no dia 31 de maio para o dia 30 de Novembro de 2024 e com vencimento em 28 de junho para o dia 30 de Dezembro, conforme estabelecido no edital 01/2024 onde indica os vencimentos dos mesmos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 24/05/24

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de maio de 2024.

MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.